

É OBRIGATÓRIO

O USO DE MÁSCARA NESTE LOCAL

(Decreto Municipal nº4.425/2020)

**Onde é obrigatório
o uso da máscara?**

- No transporte público coletivo e nos terminais de embarque de ônibus
- Em táxis e transportes por aplicativo
- Nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços (autorizados a manter atendimento presencial)
- Nas áreas comuns e de lazer dos condomínios residenciais
- Em cartórios e bancos

Comitê de Prevenção e Enfrentamento do
**CORONAVÍRUS
COVID-19**



**PREFEITURA DE
HORTOLÂNDIA**